



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.158 2005

“Altera dispositivos da lei municipal n. 3.055/05 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 9º. da Lei municipal n. 3.055/05 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º. de janeiro de 2.007.”

Art. 2º – As despesas desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2005.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé